

LEI Nº.2.136/99 DE 01/12/99

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO EM PROMOVER
CONCURSO DE ORNAMENTAÇÕES
PARA OS FESTEJOS NATALINOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover concurso para seleção das melhores ornamentações para os festejos natalinos, realizados em imóveis situados no Município de Linhares-ES, classificados em 03(três) categorias com a discriminação e premiação previstas nesta Lei.

Art. 2º. - A seleção de que trata o Artigo Primeiro, será efetuada nas categorias de ornamentação em fachada de edificações, de lojas comerciais e de unidade residencial unifamiliar.

§ Único – A seleção de que trata o Artigo 1º., desta Lei, é extensivo aos Bairros e Distritos de Linhares-ES.

Art. 3º. - A premiação dos vencedores nas categorias especificadas no Artigo anterior consistirá na isenção dos respectivos proprietários dos imóveis do pagamento do IPTU do ano 2000.

Art. 4º. - O concurso será promovido com a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, mediante comissão integrada por 05(cinco) membros representantes respectivamente da Câmara Municipal, do Clube dos Dirigentes Lojistas, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Turismo e Juventude e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. - A Secretaria Municipal de Turismo e Juventude, definirá as normas que regulamentarão o concurso e designará comissão apuradora obedecidos os preceitos constantes desta Lei.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos